

PROJETO 914BRZ5018 EDITAL Nº 02/2024
<p>Publicação de 01 perfil para contratação de 02 Consultores em sistemas normativos de combate à pirataria , cuja vaga está disponível na página da UNESCO, http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5.</p>
<p>Os interessados deverão enviar o CV do dia 16/04/2024 até o dia 23/04/2024 para curriculos.unesco@mj.gov.br .</p>
<p>Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.</p>

Contrata Consultor na Modalidade Contratação Individual Produto
PROJETO 914BRZ5018 EDITAL Nº 02/2024
<p>1. Perfil: Consultor em ciência política, filosofia ou gestão governamental.</p>
<p>2. Nº de vagas: 2 (duas)</p>
<p>3. Qualificação educacional: Obrigatória: Bacharelado em ciência política, filosofia ou gestão governamental concluída há no mínimo 5 (cinco) anos. Desejável: Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu, Certificação profissional em gestão de projetos</p>
<p>4. Experiência Profissional: Obrigatória: Experiência profissional comprovada em administração pública ou articulação política. Desejável: Experiência profissional comprovada de, no mínimo 2 (dois) anos de atuação em atividade de articulação política. Experiência comprovada de no mínimo de 2 (dois) anos de atuação em atividade de na administração pública. Domínio do pacote Office. Domínio da plataforma TRANSFEREGOV. Apresentação de trabalhos.</p>
<p>5. Atividades: Para o Produto: 1.1: Definir e apresentar o plano de trabalho, com cronograma e detalhamento de etapas; 1.2: Definir e apresentar a metodologia do trabalho. 2.1: Mapeamento das atividades do Departamento; 2.2: Divisão das atribuições por coordenação geral, por coordenação e por divisão; 2.3: Elaborar proposta de revisão das atribuições previstas na Atividade 2.2. 3.1: Levantamento do tempo gasto em cada atividade; 3.2: Relatório analítico sobre a divisão das atribuições pelas unidades. 4.1: Minuta de Manual de Atividades do DPPDD por coordenação geral, 4.2: Revisão e atualização do Manual de Elaboração de Projetos para o FDD, 4.3: Revisão e atualização do arquivo modelo para submissão de projetos ao FDD “Plano de Trabalho. 5.1: Relatório da destinação dos recursos nos últimos 10 anos, por eixo; 5.2: Análise do impacto das políticas públicas/projetos financiados pelo FDD de acordo com o relatório da Atividade 5.1; 5.3: Proposta de plano de ação para aplicação dos recursos nos próximos anos, considerando o mapeamento das atividades. 6.1: Propor diretrizes de priorização da agenda dos projetos por eixo temática. 7.1: Elaborar relatório final dos trabalhos realizados.</p>

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Plano de trabalho e metodologia

Produto 2 – Mapeamento das atividades do DPPDD

Produto 3 – Dimensionamento da força de trabalho da unidade

Produto 4 – Elaboração de Manual de Atividades do DPPDD

Produto 5 – Elaboração de plano de ação para aplicação dos recursos do FDD

Produto 6 – Diretrizes para priorização da agenda dos eixos temáticos do FDD

Produto 7 – Relatório final

7. Local de Trabalho: Remoto. Exige-se disponibilidade para reuniões virtuais e presenciais em Brasília/DF.

8. Duração do contrato: 330 dias

Os interessados deverão enviar o CV do dia 16/04/2024 até o dia 23/04/2024 no endereço curriculos.unesco@mj.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO: http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*